

LEI MUNICIPAL Nº 1.532/2018  
DE 18 DE ABRIL DE 2018

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018, inserindo na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.484/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício 2018, autorizando ainda o Remanejamento e Transposição total de Recursos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018, no valor de **R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais)**, na seguinte classificação orçamentária:

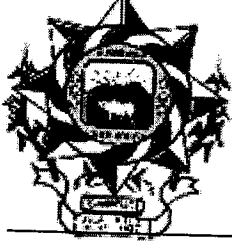
<b><u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u></b>	
<b>Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>	<b>R\$</b>
P. A: 1.133 – Recuperação de Vias Públicas - SECID	
4.4.90.30.00.00.00.0099 – Material de Consumo	520.000,00
<b>Total de Crédito Especial (Transferência voluntária/convênio)</b>	<b>R\$ 520.000,00</b>

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, para criar Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 – Exercício 2018 no valor de **R\$ 30.957,02 (Trinta Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Dois Centavos)** na seguinte classificação orçamentária:

<b><u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u></b>	
<b>Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>	<b>R\$</b>
P. A: 1.133 – Recuperação de Vias Públicas - SECID	
4.4.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo	30.957,02
<b>Total de Crédito Especial (recursos próprios)</b>	<b>R\$ 30.957,02</b>

**Paragrafo Único** – Servirá de recurso para cobertura dos créditos de que tratam os artigos 1º e 2º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os valores resultantes do Remanejamento e Transposição Total das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

<b><u>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u></b>	
<b>Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria</b>	<b>R\$</b>
P. A: 1.133 – Recuperação de Vias Públicas - SECID	
(805) 4.4.90.51.00.00.00.0099 – Obras e Instalações	520.000,00
(806) 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	30.957,02
<b>Total de Suplementação</b>	<b>R\$ 550.957,02</b>



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



**Artigo 3º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir Elemento de Despesa na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.484/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício 2018.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2018.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**  
**Gestão 2017/2020**